



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

A necessidade administrativa está relacionada à preservação das condições adequadas de funcionamento do veículo, considerando que o sistema de transmissão constitui conjunto mecânico essencial à transferência da potência do motor para as rodas, permitindo o deslocamento do veículo e o desempenho regular de suas funções operacionais. Eventuais falhas, desgastes ou comprometimentos dos componentes desse sistema podem prejudicar a dirigibilidade, comprometer a segurança operacional e ocasionar a indisponibilidade do veículo para a execução dos serviços públicos aos quais se destina.

Nesse contexto, a aquisição dos componentes especificados mostra-se necessária para viabilizar os reparos identificados, restabelecer as condições apropriadas de funcionamento do micro-ônibus e reduzir os riscos de agravamento dos defeitos mecânicos existentes. A adoção de providências tempestivas para a manutenção do veículo também contribui para evitar danos adicionais a componentes associados, minimizar a possibilidade de interrupções não programadas e preservar a vida útil do patrimônio público.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação possui relevância direta para a continuidade do transporte escolar municipal, serviço indispensável ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente daqueles que dependem do deslocamento disponibilizado pelo Poder Público para frequentar as unidades escolares. A indisponibilidade do veículo poderá ocasionar dificuldades logísticas, prejudicar a regularidade do atendimento e exigir a adoção de medidas alternativas de transporte.

A aquisição contempla kit de embreagem com pré-amortecimento, rolamento guia do volante, mangueira de injeção, abraçadeiras, limpa-contato, fusíveis e cintas plásticas, conforme os quantitativos estabelecidos. Esses materiais destinam-se à execução dos reparos e procedimentos de manutenção previstos, observadas as especificações técnicas compatíveis com o veículo e a necessidade efetivamente identificada.

A solução pretendida consiste no fornecimento dos materiais necessários à manutenção corretiva, mediante contratação de fornecedor apto a entregar componentes compatíveis, novos e em condições adequadas de utilização. A especificação objetiva dos itens deverá assegurar a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

correspondência entre os produtos adquiridos e as necessidades mecânicas do veículo, evitando incompatibilidades, retrabalhos ou despesas adicionais decorrentes de fornecimentos inadequados.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade, da transparência, da motivação e da seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a aquisição revela-se necessária para promover o restabelecimento das condições de funcionamento do micro-ônibus escolar, contribuir para a segurança dos usuários, preservar o patrimônio municipal e assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, em consonância com o interesse público e com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **ARTUR RAMAO LOPES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 65.530.452/0001-20**. O valor a ser pago será de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, 21 de outubro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/10/2026 às 11:43 Horas, pelo Usuário IURY SOMMER ZABOLOTSKY, , ID GESPAM 154674 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESpAM Código de Autenticidade: 2c64f592a760